

LEI 1.641/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) na dotação abaixo discriminada:

012.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.007 - Manutenção das atividades de apoio Administrativo

3.3.90.93.000 - Indenizações e Restituições.....f.25.....R\$
180.000,00

180.000,00

TOTAL.....R\$

Artº 2º - Como fonte de recursos para abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, será utilizada anulação de parte da seguinte Dotação:

019001- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2781200302.060 - Manutenção das atividades de apoio administrativo, festividades e eventos.

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física.....f.152.....R\$
25.000,00

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa jurídicaf.153.....R\$
100.000,00

2781300301.075 - Construção de bar, cozinha e banheiro no centro de eventos.

4.4.90.51.000 - Obras e Instalações.....f.154.....R\$
54.000,00

Fonte de Recursos - Próprios.....R\$ 44.000,00

Fonte de Recursos - Convênio do Estado.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....f.155.....R\$
1.000,00

Fonte de Recursos - Próprios

TOTAL.....R\$ 180.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 27 de setembro de 2013.



FRANCISCO SAULO BELISARIO

Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 059/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 25 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 27 de setembro 2013.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal